



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:630

Araporá – MG 07 de Maio de 2020.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Aos 07 dias do mês de Maio de 2020, às 09:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Maria Laciene Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Vander Batista de Oliveira, Fabiano Pereira Mariano, designados pelo Decreto nº. 3.709/2019, de 10 de dezembro de 2019, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 025/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BIODIGESTORES ANAERÓBIOS(FOSSA SÉPTICA), CAPACIDADE PARA 1300 LITROS, FUNDO CÔNICO, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS ÀS PROPRIEDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG. Aberta a sessão, apreendidos os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa REI DAS MÁQUINAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 14.090.600/0001-00), ENDEREÇO: AV. CRISTO REI, 321, LOTE 03 QUADRA 29, NOVO HORIZONTE, TUMBIARA - GO, CEP: 7552150, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA POR SEU PROCURADOR O SR WEBER DE ANDRADE LIMA, CPF N. 830.467.841-06, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA COMO MÉDIOGRANDE PORTE UMA VEZ QUE NÃO APRESENTOU NO CREDENCIAMENTO PROVA DE ENQUADRAMENTO COMO ME; IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, (CNPJ: 03.351.325/0001-07), ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 903, AFONSO PENA, TUMBIARA - GO, CEP: 7552360, EMPRESA NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF N. 415.017.641-97, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA COMO EPP; HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, (CNPJ: 19.377.293/0001-59), ENDEREÇO: R VAREADOR JURANDINO ANDRADE, 55, DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM PIEDMONT NORTE, BETIM - MG, CEP: 3268930, EMPRESA NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR MARCIO MARTINS DA SILVA, CPF N. 043.490.876-21, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA COMO ME; LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656, (CNPJ: 29.066.476/0001-08), ENDEREÇO: AV. JOAO XXIII, 2318, PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA - MG, CEP: 38845100, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF N. 119.664.386-56, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA COMO ME; MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ: 31.267.716/0001-55), ENDEREÇO: RUA MONSIEHOR MESSIAS, 322, SALA 306, CENTRO, SETE LAGOAS - MG, CEP: 3570004, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR SAMUEL MARQUES SOCCORRO, CPF N. 119.759.866-31, EMPRESA NESTE ATO CREDENCIADA COMO ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços do(s) licitante(s) participante(s). Rubricadas a(s) proposta(s) pelos licitantes participantes, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, verificou que a empresa vencedora apresentou certidão negativa de débito federal vencida, o que difere do solicitado no item 6.1.c - c3, por ser credenciada como ME, foi dado prazo de 05 dias para que a empresa vencedora apresente certidão negativa de débito federal válida, tudo conforme art.43, §1º da LC 133/2006. Após folhear a(s) mesma(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisadas as documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor; HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI (cnpj: 19.377.293/0001-59). Valor total do fornecedor: R\$ 20.000.000 Oitenta e Sete mil Reais. O item 0063082 - FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR ANAERÓBIO 1300 LITROS, no valor de R\$ 66.120,00. O item 0063004 - FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR ANAERÓBIO (COTA 25%), no valor de R\$ 20.880,00. Declaradas VENCEDORA(s) nos itens acima descritos pertinentes AQUISIÇÃO DE BIODIGESTORES ANAERÓBIOS(FOSSA SÉPTICA), CAPACIDADE PARA 1300 LITROS, FUNDO CÔNICO, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS ÀS PROPRIEDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG; por apresentarem o menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$87.000.000 Oitenta e Sete mil Reais. Bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Em virtude da empresa HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI ter sido declarada vencedora nos itens abre-se prazo de 05 dias para que a empresa vencedora apresente certidão negativa de débito federal válida, tudo conforme art.43, §1º da LC 133/2006. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Laciene Vital
Pregoeira oficial

Vander Batista de Oliveira
Equipe de Apoio

Fabiano Pereira Mariano
Equipe de Apoio

REI DAS MÁQUINAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.090.600/0001-00

IRRIGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.351.325/0001-07

HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 19.377.293/0001-59

LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA 11966438656
CNPJ: 29.066.476/0001-08

MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.267.716/0001-55

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



Decreto nº 3795/2020

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora CARMEN LUCIA SILVA FERREIRA, e da outras providências.

A Prefeitura do Município de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea IV da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 16 de junho de 2005, que reformou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, CARMEN LUCIA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF n. 194.746.561-68, portadora do documento de identidade n. 1.286.783 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n. 4372, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.927,02
Méda aritmética dos salários de contribuição	1.734,43
Valor do provento (proporcionalidade 38/18/10,950/1.734,43)	620,59
Complemento Constitucional	424,41
Valor dos Proventos	1.045,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o requisito do provento será feito conforme o § 9º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporá - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 04/05/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumprase

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporá, aos 07 de Maio de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporá:
www.arapora.mg.gov.br